



Processo: 845/2025 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 7/2025

Fase Atual: Instrução da UAA

Ação Realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: Instrução da UAA

Tramitado por: LORENA LOUREIRO LEONCIO - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: C.I.SEMUS/SL – Nº /2025- Solicita abertura de processo para provável aquisição de material de consumo odontológico para atender as unidades de saúde da sede e do interior.

DESPACHO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta apresentar justificativa formal para a suspensão temporária do certame licitatório destinado à aquisição de materiais odontológicos, motivada por adequações necessárias na fonte de recurso a ser utilizada no referido processo.

Após análise técnica recente e reavaliação das fontes orçamentárias disponíveis, constatou-se a existência da Emenda Parlamentar Federal nº 36000579886202400, que se refere a recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, podendo ser utilizada na aquisição de materiais odontológicos no município. A referida emenda, por sua natureza e finalidade, revela-se plenamente compatível com o objeto da licitação em curso, tornando-se, portanto, a fonte mais adequada para a aplicação dos recursos voltados à aquisição dos materiais odontológicos previstos.

Importa destacar que, até então, tal emenda parlamentar não havia sido considerada como fonte viável de financiamento no planejamento inicial do processo licitatório, sendo o certame estruturado com base em dotação orçamentária distinta. No entanto, tendo em vista a obrigatoriedade de correta vinculação entre a despesa pública e a respectiva fonte de custeio, torna-se imperiosa a suspensão temporária do processo licitatório, a fim de possibilitar a devida adequação contábil e administrativa dos autos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e as normativas do Ministério da Saúde relativas à execução de emendas parlamentares.

A medida ora proposta visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo sua utilização conforme os parâmetros legais e específicos da emenda, além de evitar a ocorrência de irregularidades que possam comprometer a legalidade, a transparência e a regularidade da despesa pública.

Diante do exposto, solicita-se a suspensão temporária do certame até que todas as medidas de readequação orçamentária e documental estejam concluídas, momento em que será possível dar





continuidade ao processo licitatório com plena segurança jurídica e conformidade técnica.

Santa Leopoldina-ES, 23 de maio de 2025.

LORENA LOUREIRO LEONCIO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500340035003200330032003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA LOUREIRO LEONCIO** em **23/05/2025 13:23**

Checksum: **367D20EC5DFE8AD9D2D961BE142535A299C62FA6FCBBDDD02E84AB25D0272808**





Município de Santa Leopoldina
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo: 00845/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Lorena Loureiro Leoncio**, constante às folhas 672/674 dos autos, na qual requer formalmente a suspensão do certame com vistas à realização de alterações necessárias relacionadas a adequações orçamentárias;

Considerando que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, sempre em observância ao interesse público, conforme estabelece o princípio da autotutela, consolidado nas Súmulas nº 473 e nº 346 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE-SE pela **SUSPENSÃO** do presente pregão, motivada pela manifestação do setor requisitante, até que sejam efetuadas as adequações necessárias para o regular prosseguimento do processo.

Concluídas as reformulações cabíveis, o certame será **REPUBLICADO**, observando-se todos os prazos e exigências legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Santa Leopoldina/ES, 26 de maio de 2025

Assinado de forma digital por

EDUARDO RODRIGUES BOONE

E

D

59

Eduardo Rodrigues Boone

Agente de Contratação